RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos acionistas, Conselheiros e Administradores da **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação)**
CNPJ Nº 17.186.370/0001-68 Belo Horizonte (MG)

OPINIÃO: Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG (em liquidação) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG (em liquidação), em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **BASE PARA OPINIÃO:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG (em liquidação), de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR:** A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. **PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. 1. A administração da empresa assumiu, na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional), que a empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2018. Dada a exiguidade de tempo entre a decisão tomada em Assembleia Geral e o encerramento do exercício não houve tempo hábil para avaliar seus ativos a valor de liquidação. 2. A companhia deixou de efetuar o teste de recuperabilidade de seus ativos (teste de "impairment"), como determinado pelas NBCs TG 01 e 27. No entanto, considerando os valores de mercado dos itens do imobilizado vendidos no decorrer do exercício de 2017, quando todos estavam registrados na contabilidade a valor inferior ao valor de mercado e, dessa forma, os auditores estenderam esse entendimento para todo o ativo imobilizado da companhia. Por outro lado, dada a exiguidade de tempo entre a decisão tomada em Assembleia Geral e o encerramento do exercício não houve tempo hábil para avaliar seus ativos a valor de liquidação. 3. A companhia apresenta, em 31/12/2018, um índice de liquidez corrente de 0,91 contra 0,59 no exercício encerrado em 31/12/2017, significando que a companhia, embora ainda com a liquidez abaixo de "1", teve uma forte recuperação em 2018. 4. A companhia investiu em melhorias e ampliações em cinco de suas unidades (Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e Araguari). 5. A unidade de Monte Carmelo continua com obras para o processo de implantação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (R$ 11.456) desde julho/2016. 6. A companhia apresenta, sistematicamente, nos últimos anos, prejuízos operacionais e depende da venda de seus ativos para equilibrar suas contas. Em 2018 a companhia teve um prejuízo líquido de R$ 5.058,8 mil, após IRPJ e CSLL. Em 2017 o resultado operacional da companhia foi de prejuízo, mas o resultado final apresentou lucro, decorrente, principalmente do resultado gerado com a operação feita para o "PERT" e com o lucro das alienações de imóveis. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da empresa assumiu na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional) que a empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembléia Geral realizada em 13/12/2018. Os responsáveis pela governança da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação). • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • A administração da empresa assumiu na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional) que a empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembléia Geral realizada em 13/12/2018. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições existentes em 2018 levaram a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação) a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. **ÊNFASE:** A empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2018. **OUTROS ASSUNTOS:** As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017 foram auditadas por nossa firma que emitiu Relatório em 24/02/2018, sem modificação de opinião. Ribeirão Preto (SP), 15 de março de 2019.

AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 022486/O-4 CVM – 8555
Tanagildo Aguiar Feres
Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" MG

2/2

CASEMG EM LIQUIDAÇÃO
Conselho Fiscal - 1ª Reunião Extraordinária

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CASEMG — EM LIQUIDAÇÃO: O Conselho Fiscal da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, em Liquidação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em Reunião realizada nesta data, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados do Exercício - DRE, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado Abrangente, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, datado de 15 de março de 2019, e ainda Relatório e Parecer da Auditoria Interna, datado de 12 de março de 2019. O Conselho, por unanimidade, entendeu que os referidos documentos societários refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e as atividades desenvolvidas pela companhia no período, reunindo as condições para serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Belo Horizonte - MG, 25 de abril de 2019.
VALDIR SILVEIRA LISBOA - Presidente
FÁBIO JOSE PEREIRA - Conselheiro Titular
LIZANE SOARES FERREIRA - Conselheiro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

Extrato do Edital 035/2019. Processo 059/19- PP 029/19 - Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de costas básicas para manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social. Credenciamento: 12/06/19 - 08:00h – Edital disponível no site: www.prefeituradebocaiuva.com.br. Ana A. Perpetuo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ - Extrato do Decreto nº 87/2019 - Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP, nos termos do Edital nº 01/2018. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º-Publique-se, registre-se e cumpra-se. Abaeté-MG, 27 de maio de 2019. Armando Greco Filho-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO
Ref.: PROCESSO Nº 030/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

Data da Entrega: 26 de junho de 2019, até às 09:00 horas. Data para abertura dos envelopes: 26 de junho de 2019, às 09:30 horas. O Município de São João das Missões. Estado de Minas Gerais, Sediada na Praça Vicente de Paula, 300 - B, centro, torna público, para conhecimento dos interessados a participar do presente certame licitatório, na modalidade acima inscrita, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE BREJO MATA FOME NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG. A licitação do tipo Menor Preço Global, Empreitada por Preço Global. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em vigor e ao estabelecidos neste edital. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos seguintes locais: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situado a Praça Vicente de Paula, 300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações:(38)3613-8230, no E-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões 29 de Maio de 2019. Evaneto Evangelista da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

Proc. Licitatório nº 027/2019, Leilão Público nº 001/2019, - Objeto - Leilão Público de bens móveis, inservíveis e obsoletos à administração, no estado que se encontram, pertencente ao patrimônio do Município de Itacambira – MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento 26/06/2019, 13:00 Horas- Leiloeiro: Marcus Vinicius da Silva, tel.(38) 3254-1173 – E mail: compraslicitac@hotmail.com e marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

Aviso de Licitação. Processo: 029/2019 Modalidade Pregão Presencial 018/2019. A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo, filtros, lubrificantes e derivados para atendimento da frota municipal com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00:00 do dia 11 de Junho de 2019, nos termos de Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 - Centro. Telefone (33) 3741 1312 - Jequitinhonha, 28 de maio de 2019 - Luiz Carlos Ferreira de Souza - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 013/2019 - Processo Licitatório nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 013/2019, objetivando a aquisição de equipamentos de refrigeração para a Unidade Ambulatorial de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia 12/06/2019 às 13:00h. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 29/05/2019 - Luiz Carlos Nunes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 015/2019, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares para a Unidade Ambulatorial e UAPS dos Bairros Cicero Passos, São Geraldo, Santo Antônio e São João. A entrega e abertura dos envelopes será no dia 13/06/2019 às 09:00h. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 29/05/2019 - Luiz Carlos Nunes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, torna público que estará realizando o **Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), com estrutura própria no Município de Timóteo, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, pelos valores constantes na TABELA UNIFICADA SUS.** A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, no período de **03/06/2019 a 03/07/2019, de 12:00 às 18:00 hs.** A sessão de abertura dos envelopes dos interessados será no dia **04/07/2019, às 14:00 hs**, na Sala de Licitações do Paço Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: **http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes.** Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 28 de maio de 2019. **Jamilton Gomes Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

P. M. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG - Aviso de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2019, Registro de preço para eventual fornecimento de material gráfico para atender as diversas secretarias do município de São João do Paraiso/MG, a realizar no dia 18.06.2019 às 11h00min. Informações e edital através do Fone (38)3832-1135 ou e-mail: licitacaosjp@gmail.com ou site www.sjparaiso.mg.gov.br – Izanilde Rodrigues Sampaio –Pregoeira Municipal.

P. M. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG - Aviso de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2019, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para realização de Festa Tradicional Junina, que será realizada nos dias 21, 22 e 24.06.2019, nesta cidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MG, a realizar no dia 13.06.2019 às 11h00min. Informações e edital através do Fone (38)3832-1135 ou e-mail: licitacaosjp@gmail.com ou site www.sjparaiso.mg.gov.br – Izanilde Rodrigues Sampaio –Pregoeira Municipal.

P. M. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG - Aviso de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2019, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para realização de Festa Tradicional Junina, que será realizada nos dias 21, 22 e 24.06.2019, nesta cidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MG, a realizar no dia 13.06.2019 às 08h00min. Informações e edital através do Fone (38)3832-1135 ou e-mail: licitacaosjp@gmail.com ou site www.sjparaiso.mg.gov.br – Izanilde Rodrigues Sampaio –Pregoeira Municipal.

P. M. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG - Aviso de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de divulgação de anúncios e locação de aparelhos para sonorização para atender as necessidades do município de São João do Paraiso/MG, a realizar no dia 14.06.2019 às 08h00min. Informações e edital através do Fone (38)3832-1135 ou e-mail: licitacaosjp@gmail.com ou site www.sjparaiso.mg.gov.br – Izanilde Rodrigues Sampaio –Pregoeira Municipal.

ROBBYSON SYSTEMS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S/A
CNPJ: 24.366.078/0001-92 – NIRE: 3130011426-1
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Denominação, sede, foro, duração e objetivo social: Art. 1º – Robbyson Systems Desenvolvimento de Sistemas S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades Anônimas e outros dispositivos legais, aplicáveis, e pelo presente Estatuto Social. Art. 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 429, Bairro Floresta, CEP 30.150-050. A sociedade poderá estabelecer outras filiais e escritórios em outras localidades no Brasil e no exterior. Art. 3º - A sociedade terá suas atividades iniciadas em 22 de Fevereiro do ano de 2.016 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Art. 4º - A sociedade tem por objetivo social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na internet, outros serviços de informação e consultoria em publicidade. Capítulo II – Capital social e ações: Art. 5º - O capital social totalmente subscrito e a integralizar em moeda corrente quando do registro dos atos constitutivos é de R$ 1.000,00 (Um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em qualquer outra forma, indivisíveis e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas resoluções adotadas pela assembleia geral da sociedade. Parágrafo 2º - A sociedade poderá emitir cautelas, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, que deverão ser assinados pelos 02 (dois) Diretores em conjunto ou separadamente. Parágrafo 3º - No caso de venda de ações os acionistas terão preferências em relação a terceiros, em igualdade de condições. Capítulo III – Assembleia geral: Art. 6º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses do exercício social, para os fins previstos em lei, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes. Art. 7º - A assembleia geral será convocada por qualquer dos acionistas ou pela diretoria mediante publicação de anúncio pela imprensa, na forma da lei. Os editais de convocação conterão a indicação do local, data, hora da assembleia e a ordem do dia. Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecem todos os acionistas. Art. 8º - A assembleia geral tem a sua competência e funcionamento definidos na Lei e neste Estatuto. Capítulo IV – Diretoria: Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Administrativo. Art. 10º - O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição. O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. Art. 11º - O caso de vacância do cargo de Diretor, ou impedimento de um dos membros da diretoria, será convocada assembleia geral para eleição do substituto, que cumprirá o restante do mandato. Art. 12º - Compete aos Diretores Cássio Rocha de Azevedo e Antônio Guilherme Noronha Luz a administração da sociedade, os quais, na forma prescrita neste artigo, representarão a sociedade em todos seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para abertura encerramento e movimentação de contas bancárias, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças e endossos, obedecidas as normas e restrições estabelecidas a seguir. Parágrafo 1º - Serão necessárias as assinaturas, em conjunto dos dois diretores para: a)Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e direitos a eles relativos, a constituição de ônus reais e a prestação de qualquer garantia a ser prestada pela sociedade; b) A contratação de empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias, de qualquer valor e junto a qualquer instituição financeiras, publica ou privada, nacional ou internacional; c) A representação da sociedade em juízo, com a nomeação de procuradores com a clausula "Ad Juditia", por tempo indeterminado; d) A prática de atos de incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação e baixa dos registros competentes ou cessação do estatuto de liquidação respeitada a competência da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - Aos Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, por instrumento publico, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 02 (dois) anos, com especificação no instrumento dos atos e operações que poderão praticar, devendo cada mandatário agir sempre em conjunto e com um dos diretores, mas, não em conjunto os dois procuradores. Capítulo V – Conselho fiscal: Art. 13º - O conselho fiscal com as funções fixadas em lei, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não da sociedade, residente no país, e somente se instalará a pedido dos acionistas, na forma da lei, devendo a assembleia geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração, respeitados os limites legais. Capítulo VI – Exercício social, demonstrações financeiras e dividendos: Art. 14º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. Art. 15º - O lucro liquido apurado em cada exercício social, definido na forma do Art. 190 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que alcance o limite previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, podendo a Assembleia Geral decidir pela aplicação de um percentual menor ou mesmo pela retenção e não distribuição nos termos dos parágrafos 3º, 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404/76. Capítulo VII – Dissolução e liquidação: Art. 16º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei competindo a assembleia geral determinar o modo de liquidação, nomear liquidante e o conselho fiscal, se requerida a sua instalação que devam funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VIII – Arbitragem: Art. 17º - Quaisquer controvérsias entre os acionistas da sociedade, ou entre esta e aqueles, que não sejam resolvidas amigavelmente entre as partes interessadas deverão ser submetidas a solução arbitral, segundo o regulamento de arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil, por um ou mais árbitros indicados em conformidade com tal regulamento. Cássio Rocha de Azevedo; Antônio Guilherme Noronha Luz. Advogado: Evanir Humberto Piquerotti - OAB/MG 60.229. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 31300114261 em 11/03/2016 e protocolo 16188566-7 – 24/02/2016. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CAMPANHA SALARIAL 2019-2020 NA RMBH E INTERIOR DE MINAS

O SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – SINDMAR, entidade sindical de primeiro grau, com sede à Rua dos Carijós, 141, conjunto 205, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, convoca todos os trabalhadores nas indústrias de aglomerados, artefatos de madeira, carpintarias, chapas de fibras de madeira, colchões, cortinados, escovas, espuma, estofos, junco e vime, madeiras, madeiras compensadas e laminadas, madeireiras, marcenarias, móveis de madeira, pincéis, serrarias, tanoarias, vassouras, nos municípios mineiros de Abadia dos Dourados, Abaeté, Abre Campo, Acaiaca, Água Boa, Água Comprida, Aguanil, Águas Formosas, Águas Vermelhas, Aimorés, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Além Paraíba, Alfredo Vasconcelos, Almenara, Alpercata, Alterosa, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Alvarenga, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Amparo do Serra, Andradas, Andrelândia, Angelândia, Antônio Carlos, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araçaí, Aracitaba, Araçuaí, Araguari, Arantina, Araponga, Araporã, Arapuá, Araújos, Araxá, Arceburgo, Arcado, Aricanduva, Arinos, Astolfo Dutra, Ataléia, Augusto Lima, Baependi, Baldim, Bambuí, Bandeira, Bandeira do Sul, Barão de Cocais, Barão de Monte Alto, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belmiro Braga, Belo Horizonte, Belo Vale, Berilo, Berizal, Bertópolis, Bias Fortes, Bicas, Biquinhas, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Bom Repouso, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Borda da Mata, Botelhos, Botumirim, Brás Pires, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Brazópolis, Brumadinho, Bueno Brandão, Buenópolis, Bugre, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Cabo Verde, Cachoeira da Prata, Cachoeira de Minas, Cachoeira de Pajeú, Cachoeira Dourada, Caetanópolis, Caiana, Cajuri, Caldas, Camacho, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanário, Campanha, Campestre, Campo Azul, Campo do Meio, Campo Florido, Campos Altos, Campos Gerais, Canaã, Cantagalo, Caparaó, Capela Nova, Capelinha, Capetinga, Capim Branco, Capitão Andrade, Capitão Enéias, Capitólio, Caputira, Caraí, Carangola, Caratinga, Carbonita, Careaçu, Carlos Chagas, Carmésia, Carmo da Cachoeira, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Carneirinho, Carvalhos, Casa Grande, Cascalho Rico, Cássia, Cataguazes, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Catuji, Catuti, Caxambu, Cedro do Abaeté, Central de Minas, Chácara, Chalé, Chapada do Norte, Chapada Gaúcha, Chiador, Cipotânea, Claraval, Claro dos Poções, Cláudio, Coimbra, Coluna, Comendador Gomes, Comercinho, Conceição da Aparecida, Conceição da Barra de Minas, Conceição das Alagoas, Conceição das Pedras, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Cônego Marinho, Confins, Congonhal, Congonhas do Norte, Conquista, Conselheiro Pena, Consolação, Coqueiral, Coração de Jesus, Cordisburgo, Cordislândia, Corinto, Coroaci, Coromandel, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Córrego Danta, Córrego do Bom Jesus, Córrego Fundo, Córrego Novo, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Cristais, Cristália, Cristiano Otoni, Cristina, Crucilândia, Cruzeiro da Fortaleza, Cruzília, Cuparaque, Curral de Dentro, Curvelo, Datas, Delfim Moreira, Delfinópolis, Delta, Descoberto, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Diamantina, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divisa Alegre, Divisa Nova, Divisópolis, Dom Bosco, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dom Viçoso, Dona Euzébia, Dores de Campos, Dores de Guanhães, Dores do Turvo, Doresópolis, Douradoquara, Durandé, Elói Mendes, Engenheiro Caldas, Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Entre Rios de Minas, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Espinosa, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Estrela Dalva, Estrela do Indaiá, Estrela do Sul, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Extrema, Fama, Faria Lemos, Felício dos Santos, Felisburgo, Felixlândia, Fernandes Tourinho, Ferros, Fervedouro, Florestal, Formoso, Fortaleza de Minas, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Fronteira, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Frutal, Funilândia, Galiléia, Gameleiras, Glaucilândia, Goiabeira, Goianá, Gonçalves, Gonzaga, Gouvêia, Grão-Mogol, Grupiara, Guanhães, Guapé, Guaraciaba, Guaraciama, Guaranésia, Guarani, Guarará, Guarda-Mor, Guaxupé, Guiricema, Heliodora, Iapu, Ibertioga, Ibiá, Ibiaí, Ibiracatu, Ibiraci, Ibirité, Ibitiúra de Minas, Ibituruna, Icaraí de Minas, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Ilicínea, Imbé de Minas, Inconfidentes, Indaiabira, Indianópolis, Ingaí, Inhapim, Inhaúma, Inimutaba, Ipanema, Ipuiúna, Iraí de Minas, Itabira, Itabirinha, Itabirito, Itacambira, Itacarambi, Itaguara, Itaipé, Itajubá, Itamarandiba, Itamarati de Minas, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itanhomi, Itaobim, Itapagipe, Itapecerica, Itapeva, Itatiaiuçu, Itaúna, Itaverava, Itinga, Itueta, Jaboticatubas, Jacinto, Jacuí, Jacutinga, Jaguaraçu, Jaíba, Jampruca, Janaúba, Japaraíba, Japonvar, Jeceaba, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitaí, Jequitibá, Jequitinhonha, Jesuânia, Joaíma, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Josenópolis, Juatuba, Juramento, Juruaia, Juvenília, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa dos Patos, Lagoa Dourada, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Lajinha, Lambari, Lamim, Laranjal, Lassance, Leandro Ferreira, Liberdade, Lima Duarte, Limeira do Oeste, Lontra, Luisburgo, Luislândia, Luz, Machado, Madre de Deus de Minas, Malacacheta, Mamonas, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mar de Espanha, Maravilhas, Maria da Fé, Mariana, Marilac, Mário Campos, Maripá de Minas, Marliéria, Marmelópolis, Martinho Campos, Martinho Soares, Mata Verde, Materlândia, Mateus Leme, Mathias Lobato, Matias Barbosa, Matias Cardoso, Matipó, Mato Verde, Matozinhos, Medeiros, Medina, Mendes Pimentel, Mercês, Minas Novas, Minduri, Mirabela, Miradouro, Moeda, Moema, Monjolos, Monsenhor Paulo, Montalvânia, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Belo, Monte Carmelo, Monte Formoso, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Montezuma, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Morro do Pilar, Munhoz, Muriaé, Mutum, Muzambinho, Nacip Raydan, Natalândia, Natércia, Nepomuceno, Ninheira, Nova Belém, Nova Era, Nova Lima, Nova Módica, Nova Ponte, Nova Porteirinha, Nova Resende, Nova Serrana, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Olaria, Olhos-D'Água, Olímpio Noronha, Oliveira, Oliveira Fortes, Onça de Pitangui, Oratórios, Orizânia, Ouro Fino, Ouro Verde de Minas, Padre Carvalho, Padre Paraíso, Pai Pedro, Paineiras, Pains, Paiva, Palma, Palmópolis, Papagaios, Paracatu, Paraguaçu, Paraisópolis, Paraopeba, Passa Quatro, Passa Tempo, Passabém, Passa-Vinte, Patis, Patrocínio do Muriaé, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedra Dourada, Pedralva, Pedras de Maria da Cruz, Pedrinópolis, Pedro Teixeira, Pequeri, Pequi, Perdigão, Perdizes, Pescador, Piau, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pimenta, Pingo D'Água, Pintópolis, Piracema, Pirajuba, Piranga, Piranguçu, Piranguinho, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Planura, Poço Fundo, Pocrane, Pompéu, Ponte Chique, Ponto dos Volantes, Porteirinha, Porto Firme, Poté, Pouso Alegre, Pouso Alto, Prados, Pratápolis, Pratinha, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Prudente de Morais, Quartel Geral, Queluzita, Raposos, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resende Costa, Resplendor, Ressaquinha, Riachinho, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Casca, Rio do Prado, Rio Doce, Rio Espera, Rio Manso, Rio Novo, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Preto, Ritápolis, Rochedo de Minas, Romaria, Rosário da Limeira, Rubelita, Rubim, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Salto da Divisa, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz de Salinas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Juliana, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santa Rita de Sapucaí, Santa Rosa da Serra, Santana da Vargem, Santana de Cataguases, Santana de Pirapama, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, Santana do Manhuaçu, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Grama, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, Santos Dumont, São Bento Abade, São Brás do Suaçuí, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Francisco, São Francisco de Paula, São Francisco de Sales, São Francisco do Glória, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João da Mata, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Manhuaçu, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, São José da Barra, São José da Lapa, São José da Safira, São José da Varginha, São José do Alegre, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Lourenço, São Miguel do Anta, São Pedro da União, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Romão, São Roque de Minas, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tiago, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Sardoá, Sarzedo, Sem-Peixe, Senador Amaral, Senador Cortes, Senador Firmino, Senador José Bento, Senador Modestino Gonçalves, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Senhora dos Remédios, Sericita, Seritinga, Serra Azul de Minas, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Serra dos Aimorés, Serrania, Serranópolis de Minas, Serranos, Serro, Sete Lagoas, Silveirânia, Silvianópolis, Simão Pereira, Simonésia, Sobrália, Soledade de Minas, Tabuleiro, Taparuba, Tapira, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Tarumirim, Teixeiras, Timóteo, Tiradentes, Tocos do Moji, Toledo, Tombos, Três Marias, Três Pontas, Tumiritinga, Tupaciguara, Turmalina, Turvolândia, Ubaí, Ubaporanga, Umburatiba, Unaí, União de Minas, Uruana de Minas, Urucânia, Urucuia, Vargem Alegre, Vargem Bonita, Vargem Grande do Rio Pardo, Verjão de Minas, Varzea da Palma, Varzelândia, Verdelândia, Veredinha, Veríssimo, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Virgem da Lapa, Virgínia, Virginópolis, Virgolândia, Volta Grande e Wenceslau Braz, associados ou não associados do sindicato, para **Assembleia Geral Extraordinária** que realizará no dia **06/06/2019** (quinta-feira), às 18h00, em primeira convocação ou às 18h30 em segunda convocação, na Sede do Sindicato à Rua dos Carijós, N.º 141, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, podendo deliberar em segunda convocação, com qualquer número de presentes, os seguintes pontos de pauta: 1º) Leitura do Edital de convocação; 2º) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações da categoria profissional, para negociação coletiva de trabalho, do período de 01/07/2019 a 30/06/2020; 3º) Alteração da data base da categoria no Interior de Minas; 4º) Autorização para a diretoria do sindicato profissional negociar com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO E DE ARTEFATOS DE MADEIRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDIMOV a referida pauta de reivindicações; 5º) Autorização para a diretoria do sindicato profissional suscitar Dissídios Coletivos de Trabalho, caso frustrem as negociações; 6º) Discussão e deliberação sobre o desconto da Contribuição Confederativa para o custeio do Sistema Confederativo, a teor do artigo 8º, inciso 4º da Constituição Federal; 7º) Discussão e aprovação da cobrança da Contribuição Negocial Profissional; 8º) Outras deliberações consequentes. Belo Horizonte, 30 de maio de 2019. **Alberto Raphael Braga Neto** – Presidente.